



**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58  
NIRE nº 33300262539

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79  
NIRE nº 33300152580

**FATO RELEVANTE**

Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”) e Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vêm a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Em 25 de abril de 2008, a Telemar divulgou fato relevante sobre a aquisição do controle da Brasil Telecom Participações S.A. (“BrT Part”) e, por consequência, de sua controlada Brasil Telecom S.A. (“BrT”), onde é detalhada a operação e as etapas que deveriam ser observadas pela empresa.

Em decorrência da edição, nesta data, do Decreto nº 6.654, que aprovou o novo Plano Geral de Outorgas (“PGO”), permitindo a aquisição do controle de uma concessionária de prestação de serviço telefônico fixo comutado por outra concessionária prestadora do mesmo serviço atuante em Região distinta, a Telemar submeteu, na forma da lei, pedido de anuência prévia à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para a aquisição do controle da BrT Part e da BrT.

Se deferido o pedido formulado à Anatel, serão adotados, no prazo de até 10 (dez dias) úteis após a data de publicação da aprovação pela Anatel, os procedimentos previstos no Contrato de Contrato de Compra e Venda de Ações firmado em 25 de abril de 2008, para a transferência das ações que garantirão à Telemar, ou empresa(s) por ela controlada(s), o exercício do controle da BrT Part e da BrT.

A Telemar e a TNL manterão seus acionistas e o mercado informados acerca da ocorrência dos próximos eventos relevantes relativos à aquisição do controle da BrT Part e da BrT pela Telemar.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2008.

José Luís Magalhães Salazar  
Diretor de Relações com Investidores  
**Tele Norte Leste Participações S.A.**  
**Telemar Norte Leste S.A.**